



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Classificação das propostas apresentadas à Câmara Municipal de Altônia referente à Dispensa de Licitação Nº 006/2026, Processo Administrativo Nº 007/2026. Visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e suprimentos de informática.

	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	ME, EPP	ME, EPP LOCAL	V. TOTAL
1º	PAULO SERGIO CARVALHO-ME	01.691.599/0001-10	SIM	SIM	R\$ 777,20
2º	A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	39.852.122/0001-41	SIM	SIM	R\$ 795,20
3º	60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN	60.088.537/0001-87	SIM	NÃO	R\$ 768,40

	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	CNPJ	ME, EPP	ME, EPP LOCAL	V. TOTAL
-	LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA	58.603.996/0001-00	SIM	NÃO	R\$ 202,95
-	E GONCALVEZ INFORMATICA LTDA	41.398.915/0001-84	SIM	SIM	R\$ 880,00
-	SÉCULLUS INFORMÁTICA LTDA	03.825.233/0001-11	SIM	SIM	R\$ 1.021,00

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta, esta Câmara Municipal recebeu, por meio do e-mail institucional licitacoes@cmaltônia.pr.gov.br, 6 (seis) propostas adicionais, conforme documentos anexados aos autos.

A empresa LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA, apresentou cotação referente apenas ao item 02 do Lote Único. Dessa forma, nos termos do item nº 10.2 do Termo de Referência, tem sua proposta desclassificada.

A empresa E GONCALVEZ INFORMATICA LTDA, apresentou proposta acima do valor máximo permitido, conforme item nº 10.6 do Termo de Referência. Dessa forma, tem sua proposta desclassificada.

A empresa SÉCULLUS INFORMÁTICA LTDA, apresentou proposta acima do valor máximo permitido, conforme item nº 10.6 do Termo de Referência. Dessa forma, tem sua proposta desclassificada.

A empresa 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN, apresentou sua proposta de acordo com as especificações do Termo de Referência. Dessa forma, resta classificada.

A empresa PAULO SERGIO CARVALHO-ME, apresentou sua proposta de acordo com as especificações do Termo de Referência. Dessa forma, resta classificada.

A empresa A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou sua proposta de acordo com as especificações do Termo de Referência. Dessa forma, resta classificada.

De acordo com o item nº 13.1.3 do Termo de Referência "*Face ao benefício que se estabelece diante das peculiaridades locais, poderá ser pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, com vistas a promoção e ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.*"

Dessa forma, considerando a existência de empresas classificadas sediadas no âmbito local, a classificação observou os critérios de preferência de contratação previstos no Termo de Referência, respeitados os limites legalmente estabelecidos.

Por fim, consigno que todas as propostas encaminhadas após a publicação do Aviso de Contratação Direta permanecem anexadas ao presente processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Altônia, 15 de outubro de 2026.

PAULO V. DAMACENO IEMBO
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026